



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



PROCESSO Nº 23066.066970/14-23

CONTRATO Nº 08 / 2015

CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "ESTUDOS E PESQUISAS VOLTADAS PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO A SAÚDE DO TRABALHADOR". QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA** E A **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante denominada **UFBA**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Prof.º. **JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**, brasileiro, portador do R.G. 1370792-22 SSP-Ba, emissão: 13/01/2006 e do CPF nº 356.474.425-87, residente e domiciliado na Rua Padre Camilo Torrend, nº 145, ap 202, Federação, Cep 40.210-650, Salvador - Bahia e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, entidade fundacional sem fins lucrativos, na qualidade de **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.255.367/0001-23, estabelecida na Rua Professor Severo Pessoa, 31 Federação, Salvador, Bahia, doravante denominada **FEP**, neste ato representada pelo seu Diretor, Dr. **JOSÉ BAPTISTA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado, nesta Capital, à Rua Florida, 203 AP. 103, Parque Universitário - Graça CEP: 40.150-480 Salvador - BA, portadora do R.G. 1691274-86 SSP-BA, CPF n.º 099.875.685-7, têm ajustado entre si o presente Contrato, conforme Processo nº 23066. 066970/14-23, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, alteradas pela Lei 12.349/2010 e regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e as condições seguintes:

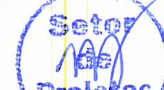
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação da FEP com a finalidade de dar apoio ao projeto "Estudos e Pesquisas Voltadas para Ações de Vigilância e Prevenção a Saúde do Trabalhador", conforme especificações, condições, forma e prazos constantes nas informações do projeto nº 357/2014 e no Projeto Básico, partes integrantes do presente Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Da CONTRATADA - FEP

- 2.1.1. Prestar serviços na forma e condições definidas no presente instrumento;
- 2.1.2. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamentos necessários a execução do projeto;
- 2.1.3. Ao final do Contrato, se for o caso, restituir a UFBA, através de GRU, a ser emitida pela Coordenadoria de Convênios e Contratos Acadêmicos, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos.
- 2.1.4. Responder pelos prejuízos causados a UFBA em razão de culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



2.1.5. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da UFBA, atendendo prontamente as solicitações por ela apresentadas;

2.1.6. Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;

2.1.7. Observar rigorosamente o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.958/94 e nº 10.520/02 e nº 12.349/2010 Decretos nº 7.423/10;

2.1.8. Transferir de imediato à UFBA a posse e uso dos materiais de consumo adquiridos para a execução do projeto referido na Cláusula Primeira;

2.1.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos decorrentes dos recursos humanos não disponibilizados pela UFBA, bem como admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, todo o pessoal de que necessitar para a execução do objeto do presente Contrato;

2.1.10. Abrir conta específica para movimentação dos recursos recebidos;

2.1.11. Aplicar os recursos recebidos se a previsão de seu uso for superior a um mês e as receitas auferidas obrigatoriamente utilizadas no objeto do presente contrato, devendo constar de demonstrativo específico na prestação de contas final;

2.1.12. Submeter-se à fiscalização pelo Tribunal de Contas da União e pelo órgão de controle interno competente, como determina o art. 3º, IV, da Lei nº 8.958/1994;

2.1.13. Os documentos comprobatórios referentes às aquisições de bens móveis e equipamentos adquiridos com recursos oriundos deste instrumento deverão ser encaminhados pela Fundação à Seção de Controle Patrimonial da Divisão de Material, simultaneamente à sua entrega e recebimento por responsável na Unidade ou Órgão de destino, juntamente com o respectivo Termo de Doação, para fins de registro patrimonial e contábil na Universidade;

2.1.14. Solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrente da execução deste Contrato. Na hipótese da UFBA ser condenada subsidiariamente, caberá a esta o direito de regresso contra a CONTRATADA.

2.1.15. Divulgar, na íntegra, em sítio próprio na rede mundial de computadores – internet:

2.1.15.1. o presente instrumento contratual

2.1.15.2. os relatórios semestrais de execução do contrato, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária.

2.1.15.3. a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência deste contrato.

2.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições exigidas para a sua contratação.

2.2. Da CONTRATANTE - UFBA

2.2.1. Receber os recursos provenientes de pagamentos, que serão depositados na Conta Única da União, por meio de GRU, a ser fornecida pela CCA - COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE E AUDITORIA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



2.2.2. Expedir Ordem de Serviço necessária à execução das atividades previstas no projeto a que se refere o caput da Cláusula Primeira;

2.2.3. Disponibilizar os recursos para a execução do projeto, em conformidade com as ordens de serviço de que trata a obrigação anterior;

2.2.4. Responsabilizar-se tecnicamente pela implementação do Projeto mencionado na Cláusula Primeira e pela ordenação das despesas necessárias à execução do presente instrumento.

2.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do presente contrato;

2.2.6. Receber os serviços ora contratados, após o cumprimento da obrigação:

2.2.6.1. provisoriamente, por meio do responsável, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada sobre o término do serviço;

2.2.6.2. definitivamente, em até 30 (trinta) dias, nos termos da alínea "b", do inciso i, do art. 73, da lei nº 8.666/93."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS

3.1. A UFBA indica como ordenador(a) das despesas o(a) Diretor(a) do Instituto Saúde Coletiva, como coordenadora a Professora Vilma Sousa Santana – SIAPE nº 996048, que acompanhará os serviços da FEP, e como fiscal Maria da Conceição Nascimento Costa – SIAPE nº 285683 do Instituto Saúde Coletiva, na forma do artigo 67 da Lei 8.666/93, o qual poderá adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 100.177,72 (Cem mil, cento e setenta e sete reais e setenta e dois centavos) a ser repassado em 02 (duas) parcelas, conforme Cronograma de Desembolso constante do Projeto Básico.

4.2. Do valor constante do caput desta Cláusula a **CONTRATADA** fará jus a R\$ 4.999,00, (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais), como ressarcimento de custos operacionais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os valores que serão repassados pela UFBA correrão à conta da Fonte 615, Elemento 33.90.39, provenientes de descentralização de crédito do Ministério da Saúde/ FNS, através do Termo de Execução Descentralizada de Recursos do Ministério da Saúde nº 106/2014, SIPAC 356/2014.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A FEP obriga-se a prestar conta parcial, à UFBA, dos recursos da primeira parcela para liberar o repasse da terceira, da segunda para liberar a quarta, assim sucessivamente, e a prestação de contas final deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após a vigência deste Contrato, em conformidade com o disposto no inciso II, do Art. 3º/C Art.4º da Lei 8.958/94; Lei 12.349/2010 Art. 11 do Decreto nº 7.423/10.

6.2. A prestação de contas deverá abranger os aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade de cada projeto, cabendo à UFBA zelar pelo acompanhamento em tempo real da

uf
2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



execução físico-financeira da situação de cada projeto e respeitar a segregação de funções e responsabilidades entre fundação de apoio e instituição apoiada.

6.3. A prestação de contas deverá ser instruída com os demonstrativos de receitas e despesas, cópia dos documentos fiscais da fundação de apoio, relação de pagamentos discriminando, no caso de pagamentos, as respectivas cargas horárias de seus beneficiários, cópias de guias de recolhimentos, atas de licitação e declaração de transferência de Bens à UFBA;

6.4. A UFBA deverá elaborar relatório final de avaliação com base nos documentos referidos no item **6.3**, e demais informações relevantes sobre o projeto, atestando a regularidade das despesas realizadas pela fundação de apoio, o atendimento dos resultados esperados no plano de trabalho e a relação de bens adquiridos em seu âmbito;

6.5. Caso não sejam sanadas as irregularidades e/ou inconformidades na prestação de contas apresentada, a UFBA notificará a FEP estipulando o prazo de 30 dias para apresentar as justificativas;

6.6. A UFBA deverá se manifestar, de forma fundamentada, sobre as justificativas apresentadas, procedendo para os casos não escusáveis, a devida abertura de tomada de contas especial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISPENSA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

7.1. O Presente Contrato é firmado com dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII, do artigo 24, da Lei Nº 8.666/93, combinado como o artigo 1º, da Lei 8.958/94, vinculando-se ao processo de dispensa de licitação nº 23066. 066970/14-23.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e de comum acordo entre as partes, através de Termo(s) Aditivos(s), até o limite máximo estipulado em lei, caso não haja denúncia de qualquer das partes, até 30 (trinta) dias antes da data de vencimento.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento, pela Contratada, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela Contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;

9.1.3. Multa de 10% do valor contratado, pela não prestação dos serviços;

9.1.4. Multa 0.3% por dia de atraso na prestação de serviço ou parte deste, calculada sobre o respectivo valor;

9.1.5. Multa de 2% sobre o valor do contrato por descumprimento de cláusula contratual, exceto a prevista no inciso III;

9.1.6. Multa de 2% pela prestação de serviço fora das especificações estabelecidas pela contratante, aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser prestado;

9.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO / DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Ocorrendo as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, o presente Contrato poderá ser rescindido, na forma prescrita no artigo 79 da mesma Lei.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no artigo 77 do referido diploma legal ensejará sua rescisão, com a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos no presente ajuste serão consultados às partes por escrito e resolvidos em conformidade com o disposto na legislação aplicável, em especial nas leis n. 8.666/93 e 8.958/94 e nº 12.349/10 e no decreto 7.423/2010.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à **UFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Contrato de Prestação de Serviços no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato é o da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

13.2. E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Salvador, de de

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor – UFBA

JOSÉ BAPTISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor - FEP

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____





INFORMAÇÕES DO PROJETO 357/2014

DESCRIÇÃO DO PROJETO	
Número de Registro:	357/2014
Data de Cadastro:	25/11/2014
Valor do Projeto:	R\$ 100.177,72
Título do Projeto:	Estudos e Pesquisas Voltadas para Ações de Vigilância e Prevenção A Saúde do Trabalhador
Âmbito:	Nacional
Forma de Captação de Recurso:	Recursos captados através de descentralizações.
Tipo de Captação de Recurso:	TIPO B
Tipo de Projeto:	PESQUISA - APLICADA
Período de Execução:	01/12/2014 a 31/12/2015
Ident. do Objeto:	<p>Objetivo geral – Levantamento e análise se dados epidemiológicos, redigir e editar cinco edições do boletim epidemiológico sobre a mortalidade e morbidade de agravos relacionados ao trabalho, em âmbito nacional, incluindo a análise para trabalhadores formais e informais, e por sexo, no período de 2000 a 2014 em todo Brasil.</p>
Justificativa da Proposição:	<p>Justificativa –</p> <p>A Vigilância em Saúde no Brasil vem avançando tendo alcançado patamares semelhantes ao de países ricos. Isso não tem se refletido igualmente no campo da Saúde do Trabalhador, cujos dados de morbimortalidade de agravos relacionados ao trabalho ainda se restringem a dados da Previdência Social, limitados aos trabalhadores segurados, enquanto o SUS é de cobertura universal.</p> <p>O projeto propõe-se a elaborar cinco estudos: Morbimortalidade em trabalhadores de frigoríficos; Morbimortalidade em trabalhadores com exposição ocupacional ao benzeno; Morbimortalidade por acidentes de trabalho com jovens de 16-24 anos; Morbimortalidade por acidentes de trabalho fatais incluindo violência interpessoal; e Morbimortalidade em trabalhadores da mineração. Os resultados serão divulgados em artigos e boletins, e discutidos em oficinas com trabalhadores do SUS, especialmente, da Vigilância, RENAST, e representantes do controle social com vistas a programação de ações de prevenção e a melhoria das condições de saúde dos trabalhadores. Recentemente isso vem se modificando, com o aumento de estudos realizados com registros do SIM, SINAN dentre outras bases universais, ou quase universais como o SIH-SUS, e o SIAB, que permitem estimativas epidemiológicas para todos os trabalhadores. Nessa perspectiva, o Centro Colaborador da Vigilância dos Agravos Relacionados ao Trabalho UFBA-ISC / MS-SVS-CGSAT vem dando uma contribuição exemplar, com ações em três eixos: Pesquisa - produção de conhecimento para a Vigilância em Saúde do Trabalhador; Formação e capacitação de profissionais do SUS em Epidemiologia Aplicada aos Serviços e ao campo da Saúde do Trabalhador; Comunicação e informação.</p> <p>Dentre as atividades de pesquisa desenvolvidas destacam-se o estudo sobre: mortalidade por acidentes de trabalho (SIM); incidência de acidentes de trabalho não-fatais graves, e com exposição potencial à material biológico (SINAN); intoxicações ocupacionais por agrotóxicos na agropecuária; morbimortalidade dos agravos à saúde relacionados ao amianto; morbimortalidade por acidentes de trabalho em motoristas do transporte de carga; e perda auditiva induzida pelo ruído ocupacional.</p> <p>Com a disseminação desses conhecimentos gerados para a população, sendo disponibilizados no portal www.ccvisat.ufba.br, que além de divulgar os achados sob a forma de boletins específicos, contribui para a popularização da Epidemiologia e da descentralização da análise de dados no SUS, editando e disponibilizando bases de dados dos acidentes de trabalho do SIM, e dos 11</p>

agravos notificados do SINAN, prontos para a análise em aplicativos estatísticos diversos.

Metodologia –

Este é um estudo de vigilância sobre estimativas de morbimortalidade de acidentes de trabalho (AT) contemplando diferentes grupos de risco especial, especificamente, adolescentes segundo a classificação da OIT (16-24 anos), e trabalhadores da mineração, dando continuidade aos resultados já publicados de mortalidade e morbidade por AT para o período recente, segundo solicitação da SVS/CGSAT (2014). A população do estudo é a economicamente ativa ocupada, PEAO, com os recortes específicos correspondentes aos objetivos específicos de cada estudo. As fontes de dados são públicas e anônimas do SINAN, SIM, SIH/SUS e do Sistema Único de Benefícios, SUB, contendo registros de benefícios acidentários, cedida pela Previdência Social. Essas fontes são de casos de agravos relacionados ao trabalho (casuística). Para obter dados sobre a população do estudo, empregam-se sistemas SIDRA e projeções do Sistema de Contas Nacionais, ambos do IBGE, e o sistema DARDOS do Ministério do Trabalho e Emprego. Acidentes de trabalho são definidos como lesões, envenenamentos e afogamentos ocorridos durante o exercício do trabalho ou no deslocamento relacionado ao trabalho. Para as análises com o SIM, considerando-se o sub-registro de diagnósticos relacionados ao trabalho na Declaração de Óbito, será empregado o nexo presumido com base em três critérios: registro de AT no campo acidtrab (=1), circunstância do óbito (1=acidental), a ocupação (CBO) e o diagnóstico por Causas Externas (Cap XX da CID-10ª. Rev). Óbitos por acidentes de trabalho serão todos os que atenderem pelo menos um critério 1 e 2, e cuja especificação da Causa Externa indique ambientes de trabalho relacionados diretamente com a ocupação registrada. Para estimativas de incidência serão empregados dados do SINAN e do SIH/SUS. As variáveis descritoras serão: sexo, idade (em faixas-etárias), unidade da federação, região do País, inserção no mercado de trabalho (formal e informal), grupo ocupacional (CBO), ramo de atividade econômica (CNAE). Serão calculados coeficientes mortalidade dos AT por 100.000, mortalidades proporcionais (%) brutas e padronizadas por idade, empregando-se o método direto, adotando a PEAO nacional como população padrão. Os coeficientes de incidência serão estimados dividindo-se o número de casos pela PEAO por 1.000 trabalhadores. Não serão empregados testes estatísticos devido à natureza censitária e o objetivo descritivo da análise. Serão empregados o SAS 9.4 e planilhas Excel. Para a elaboração de mapas se empregará o Tabwin e o QGIS. Os resultados serão apresentados sob a forma de tabelas, gráficos e mapas. Os boletins serão elaborados bimestralmente e disponibilizados no portal do CCVISAT e no site da SVS.

Metodologia:

Aspectos éticos - São empregados dados de seres humanos de fontes de dados públicas e anônimas, e portanto, não há exigência de submissão ao Comitê de Ética e Pesquisa. Não serão divulgados dados que permitam a identificação das unidades de saúde, trabalhadores e/ou empresas.

Objetivos Específicos-

Objetiva-se produzir conhecimento científico relativo ao monitoramento dos agravos relacionados ao trabalho.

Objetivos Específicos:

Morbimortalidade em trabalhadores de frigoríficos; Morbimortalidade em trabalhadores com exposição ocupacional ao benzeno; Morbimortalidade por acidentes de trabalho com jovens de 16-24 anos; Morbimortalidade por acidentes de trabalho fatais incluindo violência interpessoal; e Morbimortalidade em trabalhadores da mineração.

Área de Conhecimento: Saúde Coletiva

Sub-área de Conhecimento: Epidemiologia

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATADO

Contratado: FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA	CNPJ:	15.255.367/0001-23
Endereço: Rua Professor Severo Pessoa, 31	CEP:	40210630
Cidade: SALVADOR - BA	Telefone:	
Banco:	Praça Pagto.:	
Agência:	Conta Corrente:	

RESPONSÁVEL (CONTRATADO)

Nome: JOSÉ BAPTISTA DE OLIVEIRA JUNIOR **CPF:** 099.875.685-72 **CI/Órg. Exp.:** 169127486

**Cargo:** Diretor Executivo**Função:** Professor**ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE****Contratante:** UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**CNPJ:** 15.180.714/0001-04**Endereço:** Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria**CEP:** 40110909**Cidade:** SALVADOR - BA**Telefone:****RESPONSÁVEL (CONTRATANTE)****Nome:** JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA **CPF:** 356.474.425-87 **CI/Órg. Exp.:** 1370392**Cargo:** PEITOR**Função:** PROFESSOR TITULAR**PARTÍCIPIES INSERIDOS**

MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS - 00.530.493/0001-71 - CONCEDENTE

MEMBROS DO PROJETO

Membro	Formação	Função	Matrícula	Origem
VILMA SOUSA SANTANA (076.826.465-00)	DOUTORADO	COORDENADOR	996048	Servidor UFBA

Tipo - Categoria: COLABORADOR - PROFESSOR_EFETIVO**Telefone:****Email:****Carga Horária Instituição:** 8 h/semana**Carga Horária Dedicada:** 2 h

SILVIA FERRITE GUIMARAES (123.291.548-36)	DOUTORADO	VICE-COORDENADOR	2115978	Servidor UFBA
---	-----------	------------------	---------	---------------

Tipo - Categoria: COLABORADOR - PROFESSOR_SUBSTITUTO**Telefone:****Email:****Carga Horária Instituição:** 8 h/semana**Carga Horária Dedicada:** 2 h

MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO COSTA (069.705.245-15)	DOUTORADO	FISCALIZADOR	285683	Servidor UFBA
--	-----------	--------------	--------	---------------

Tipo - Categoria: COLABORADOR - PROFESSOR_EFETIVO**Telefone:****Email:****Carga Horária Instituição:** 8 h/semana**Carga Horária Dedicada:** 1 h

MARIA CLAUDIA PERES MOURA (010.748.925-26)	MESTRADO	COLABORADOR	210117351	Aluno UFBA
--	----------	-------------	-----------	------------

Tipo - Categoria: ESTUDANTE - ESTUDANTE_MESTRADO**Telefone:****Email:****Carga Horária Instituição:** -**Carga Horária Dedicada:** 1 h

TATIANE COSTA MEIRA (035.109.745-73)	MESTRADO	COLABORADOR	213215577	Aluno UFBA
--------------------------------------	----------	-------------	-----------	------------

Tipo - Categoria: ESTUDANTE - ESTUDANTE_MESTRADO**Telefone:****Email:****Carga Horária Instituição:** -**Carga Horária Dedicada:** 1 h

PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 3 ESPECIALIZAÇÃO COLABORADOR

- Indefinida

Tipo - Categoria: COLABORADOR - PESQUISADOR_CONVIDADO

**Telefone:****Email:****Carga Horária Instituição: -****Carga Horária Dedicada: 1 h****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO****Meta:** 01. Levantamento de bases de dados

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
1. PLANEJAMENTO	1.0 Base de Dados Tratadas	Dezembro/2014	Dezembro/2015	Base de Dados Tratadas	1,00	33.392,73

Especificação: Levantamento de bases de dados de numeradores e denominadores; Tratamento das bases de dados.**Total da Meta 01:** R\$ 33.392,73**Meta:** 02. Cálculo de indicadores Epidemiológicos

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
1. EXECUÇÃO	5.0 Relatório Preliminar	Abril/2015	Novembro/2015	Relatório Preliminar	5,00	33.392,73

Especificação: Preparação dos indicadores em formato de gráficos tabelas e mapas.**Total da Meta 02:** R\$ 33.392,73**Meta:** 03. Elaboração de boletins epidemiológicos

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
1. ESTUDO	5.0 Boletins Epidemiológicos	Junho/2015	Dezembro/2015	Boletins Epidemiológicos	5,00	33.392,26

Especificação: Elaboração e divulgação dos boletins epidemiológicos.**Total da Meta 03:** R\$ 33.392,26**Total Geral das Metas:** R\$ R\$ 100.177,72**PLANO DE APLICAÇÃO**

	Código	Total
AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	(339020)	R\$ 54.000,00
SERV. PESSOA FÍSICA -	339036 (339036)	R\$ 7.000,00
DIÁRIAS	(339014)	R\$ 9.204,00
MAT. CONSUMO	(339030)	R\$ 4.956,00
PASSAGENS	(339033)	R\$ 15.000,00
SERV. PESSOA JURÍDICA	(339039)	R\$ 3.618,72
OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	339047 (339047)	R\$ 1.400,00
RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO	(888888)	R\$ 4.999,00

Total do Plano (R\$): 100.177,72**DIÁRIAS - 339014**

Favorecido	Finalidade	Internacional	Quantidade	Valor da Diária	Valor Total
VILMA SOUSA SANTANA - PROFESSOR_EFETIVO	Deslocamento	Não	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
MARIA CLAUDIA PERES MOURA - ESTUDANTE_MESTRADO	Diária	Não	3	R\$ 224,00	R\$ 672,00
MARIA CLAUDIA PERES MOURA - ESTUDANTE_MESTRADO	Diária	Não	3	R\$ 224,00	R\$ 672,00



Observação:

MARIA CLAUDIA PERES MOURA - ESTUDANTE_MESTRADO

Diaria

Não

3

R\$ R\$
224,00 672,00**Observação:**

MARIA CLAUDIA PERES MOURA - ESTUDANTE_MESTRADO

Deslocamento

Não

1

R\$ R\$
95,00 95,00**Observação:**

MARIA CLAUDIA PERES MOURA - ESTUDANTE_MESTRADO

Deslocamento

Não

1

R\$ R\$
95,00 95,00**Observação:**

MARIA CLAUDIA PERES MOURA - ESTUDANTE_MESTRADO

Deslocamento

Não

1

R\$ R\$
95,00 95,00**Observação:**

SILVIA FERRITE GUIMARAES - PROFESSOR_SUBSTITUTO

Deslocamento

Não

1

R\$ R\$
95,00 95,00**Observação:**

TATIANE COSTA MEIRA - ESTUDANTE_MESTRADO

Deslocamento

Não

1

R\$ R\$
95,00 95,00**Observação:**

SILVIA FERRITE GUIMARAES - PROFESSOR_SUBSTITUTO

Diaria

Não

3

R\$ R\$
224,00 672,00**Observação:**

TATIANE COSTA MEIRA - ESTUDANTE_MESTRADO

Diaria

Não

3

R\$ R\$
224,00 672,00**Observação:**

VILMA SOUSA SANTANA - PROFESSOR_EFETIVO

Diárias

Não

3

R\$ R\$
224,00 672,00**Observação:**

VILMA SOUSA SANTANA - PROFESSOR_EFETIVO

Diária

Não

3

R\$ R\$
224,00 672,00**Observação:**

VILMA SOUSA SANTANA - PROFESSOR_EFETIVO

Diaria

Não

3

R\$ R\$
224,00 672,00**Observação:**

VILMA SOUSA SANTANA - PROFESSOR_EFETIVO

Deslocamento

Não

1

R\$ R\$
95,00 95,00**Observação:**

VILMA SOUSA SANTANA - PROFESSOR_EFETIVO

Deslocamento

Não

1

R\$ R\$
95,00 95,00**Observação:**

PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PESQUISADOR_CONVIDADO

Diaria

Não

3

R\$ R\$
224,00 672,00**Observação:**

PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PESQUISADOR_CONVIDADO

Deslocamento

Não

1

R\$ R\$
95,00 95,00**Observação:**

TATIANE COSTA MEIRA - ESTUDANTE_MESTRADO

Diaria

Não

3

R\$ R\$
224,00 672,00**Observação:**

TATIANE COSTA MEIRA - ESTUDANTE_MESTRADO

Deslocamento

Não

1

R\$ R\$
95,00 95,00**Observação:**

PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PESQUISADOR_CONVIDADO

Diaria

Não

3

R\$ R\$
224,00 672,00**Observação:**

PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PESQUISADOR_CONVIDADO

Deslocamento

Não

1

R\$ R\$
95,00 95,00**Observação:**

SILVIA FERRITE GUIMARAES - PROFESSOR_SUBSTITUTO

Diaria

Não

3

R\$ R\$
224,00 672,00**Observação:**

SILVIA FERRITE GUIMARAES -
PROFESSOR_SUBSTITUTODeslocamento Não1 R\$
95,00 95,00**Observação:****Total (R\$): 9.204,00****AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESQUISADORES - 339020**

Interessado	Categoria	Tipo Auxílio	Quant.	Valor	Total
MARIA CLAUDIA PERES MOURA (010.748.925-26)	ESTUDANTE_MESTRADO	ATIVIDADE DE PESQUISA (Valor Mensal)	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
TATIANE COSTA MEIRA (035.109.745-73)	ESTUDANTE_MESTRADO	APOIO A PESQUISA (Valor Hora)	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA	PESQUISADOR_CONVIDADO	APOIO A PESQUISA (Valor Hora)	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Total (R\$):					54.000,00

MATERIAIS DE CONSUMO - 339030

Material	Observação	Valor
3016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Aquisição de material de escritório e informática	R\$ 4.956,00
Total (R\$):		4.956,00

PASSAGENS - 339033

Favorecido	Tipo	Internacional	Quantidade	Valor	Total
VILMA SOUSA SANTANA - PROFESSOR_EFETIVO	Aérea	Não	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
Finalidade: Divulgação das atividades do projeto e dos Boletins Epidemiológicos					
Trecho: - (Ida e Volta)					
MARIA CLAUDIA PERES MOURA - ESTUDANTE_MESTRADO	Aérea	Não	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
Finalidade: Divulgação das atividades do projeto e dos Boletins Epidemiológicos					
Trecho: - (Ida e Volta)					
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PESQUISADOR_CONVIDADO	Aérea	Não	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
Finalidade: Divulgação das atividades do projeto e dos Boletins Epidemiológicos					
Trecho: - (Ida e Volta)					
Total (R\$):					15.000,00

SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - 339036

Finalidade	Elemento da Despesa	Quantidade	Valor	Total
Prestação de serviços técnicos para layout, diagramação, publicações e edições eletrônicas dos estudos.	3600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5,0	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
Total (R\$):				7.000,00

OBS.: Os serviços de pessoas físicas supracitados serão posteriormente selecionados através de entrevistas e análise curricular realizada pela gestora financeira do Projeto atendendo o art. 3º da Lei nº 8958.

SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - 339039

Serviço	Cooperativa	Observação	Valor Bruto
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Manutenção de máquinas e equipamentos	R\$ 3.618,72
Total (R\$):			3.618,72

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - 339047

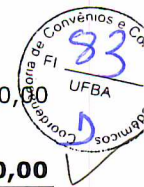
Rubrica	Tipo do Tributo	Natureza de Despesa	Observacao	Valor
---------	-----------------	---------------------	------------	-------



SERV. PESSOA
FÍSICA - 339036
(339036)

SEGURIDADE 3600 - OUTROS SERVICOS
DE TERCEIROS - PESSOA
FISICA

R\$ 1.400,00

**Total (R\$): 1.400,00****RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO - 000000**

Natureza de Despesa	Valor	Observação
1001 - TAXA FUNDAÇÃO	R\$ 4.999,00	Ressarcimento custos operacionais a Fundação
		Total (R\$): 4.999,00

RESUMO DAS RUBRICAS

00.00.00	RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO	R\$ 4.999,00
33.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	-
33.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-
33.90.14	DIÁRIAS	R\$ 9.204,00
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	-
33.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	R\$ 54.000,00
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.956,00
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 15.000,00
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	R\$ 7.000,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.618,72
33.90.41	AJUDA DE CUSTO	-
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 1.400,00
33.90.95	INDENIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	-
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-
99.99.99	RESERVA TÉCNICA	-
TOTAL RUBRICAS:		R\$ 100.177,72

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	2014	2015
Janeiro		50.088,76
Fevereiro		0,00
Março		0,00
Abril		0,00
Maio		0,00
Junho		50.088,76
Julho		0,00
Agosto		0,00
Setembro		0,00
Outubro		0,00
Novembro	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00

RESULTADOS ACADÊMICOS ESPERADOS**Descrição**

Resultados esperados Cinco estudos epidemiológicos de morbimortalidade de agravos relacionados ao trabalho, nacionais, realizados e apresentados sob a forma de boletins epidemiológicos que poderão ser adaptados e serem publicados em revistas científicas, incluindo na Revista de Epidemiologia em Serviços de Saúde; Principais contribuições para o SUS e/ou aplicação para os serviços de saúde Colaborar com a implantação da Política Nacional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, em especial da VISAT no componente epidemiológico; Baseadas em dados epidemiológicos, ações programadas podem se tornar mais adequadas às necessidades, e é possível a avaliação de respostas a programas implementados. Permite-se maior eficiência da gestão, particularmente, na aplicação dos recursos; Com mais informações e melhor divulgação atende-se ao princípio da transparência das ações pública, reforçando a participação popular, e também dos técnicos do SUS na gestão. Propiciam-se meios para o envolvimento de alunos e profissionais do SUS para melhor se qualificarem em Epidemiologia; Melhoria das condições de trabalho e de saúde da população de trabalhadores.





DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROJETO

Tipo do Documento	Servidor Responsável	Data de Cadastro	Descrição
PROJETO ACADEMICO	VILMA SOUSA SANTANA	28/11/2014	Projeto de Pesquisa_ Formulário Chamamento de pesquisa nº 20_SVS_ajustado10.07.2014 (1)
OUTRO	VILMA SOUSA SANTANA	28/11/2014	Projeto Básico FEP

ALTERAÇÕES DE SITUAÇÃO DO PROJETO

Data	Situação Anterior	Situação Nova	Autenticado Digitalmente Por	Função	Unidade
28/11/2014 10:31	CADASTRADO	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	VILMA SOUSA SANTANA	COORDENADOR(A)	INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

Observação: Registro de Acordo com as declarações de Carga Horária (Em atendimento ao Artigo 5º do Decreto nº 5.205/04 e item 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08), SEARA (Em atendimento às determinações dos itens 9.2.22 do Acórdão nº 2731/08 do TCU) e de Conformidade Nepotismo (Em atendimento às determinações dos itens 9.2.10 e 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08 do TCU e Súmula Vinculante nº 13 do STF)

01/12/2014 10:09	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	RETORNADO PARA AJUSTES	DANIELA RODRIGUES ALMEIDA	SERVIDOR(A)	SETOR DE CONVENIOS/PROPLAN
---------------------	---------------------------	------------------------	---------------------------	-------------	----------------------------

Observação: Detalhar a Rubrica de Diárias, conforme tabela de diárias da União.

Valor R\$ 224,20 Diárias

Valor R\$ 95,00 Deslocamento.

01/12/2014 14:43	RETORNADO PARA AJUSTES	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	VILMA SOUSA SANTANA	COORDENADOR(A)	INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
---------------------	------------------------	---------------------------	---------------------	----------------	-----------------------------

Observação:

01/12/2014 15:13	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	ATIVO	DANIELA RODRIGUES ALMEIDA	SERVIDOR(A)	SETOR DE CONVENIOS/PROPLAN
---------------------	---------------------------	-------	---------------------------	-------------	----------------------------

Observação: ativo





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



PROJETO BÁSICO

1. Unidade Executora: Instituto Saúde Coletiva		
2. Coordenador: Vilma Sousa Santana – SIAPE nº 996048	3. Telefone: 3283-7418	4. Fiscal: Maria da Conceição Nascimento Costa – SIAPE nº 285683
5. Contador / Administrador da Unidade: Diretora: Isabela Cardoso de Matos Pinto	E-Mail: isc@ufba.br	Telefone: 3283-7400
6. Objeto:	7. Período de Execução:	
Estudos e Pesquisas Voltadas para Ações de Vigilância e Prevenção a Saúde do Trabalhador	Início: 31/12/2014	Término: 31/12/2015
8. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: <p>Contratação, fiscalização e pagamentos necessários a execução do projeto, guarda dos documentos relativos ao presente instrumento, pagamento de todos os encargos decorrentes dos recursos humanos não disponibilizados pela UFBA, bem como admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, todo o pessoal de que necessário transferência da posse e uso dos materiais de consumo adquiridos para a execução do projeto e solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros.</p>		
9. JUSTIFICATIVA: <p>A Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e seu Decreto 7.423 de 31 de dezembro de 2010, regulam a relação com as fundações de apoio, autorizando as instituições federais a celebrarem convênios e contratos com fundações para prestarem apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, por prazo determinado.</p> <p>As Universidades Federais precisam contar com o apoio das suas fundações na execução de projetos de pesquisa, atividades e cursos de extensão, especialização e mestrado profissionais em vista da falta de infra-estrutura e de pessoal para atender a todas as demandas exigidas.</p> <p>A FEP é instituição criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico; o objeto do contrato está diretamente relacionado com ensino, conforme se depreende do seu Estatuto.</p> <p>O Projeto visa o levantamento e análise se dados epidemiológicos, redigir e editar cinco edições do boletim epidemiológico sobre a mortalidade e morbidade de agravos relacionados ao trabalho, em âmbito nacional, incluindo a análise para trabalhadores formais e informais, e por sexo, no período de 2000 a 2014 em todo Brasil. Por se tratar de projeto de pesquisa poderá ser apoiado pela FEP.</p>		
10. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS <p>Abertura de conta específica para movimentação dos recursos recebidos, admissão do pessoal necessário ao projeto, realização de processos licitatórios, contratação dos serviços, pagamentos diversos, transferência para a UFBA da posse e uso dos equipamentos adquiridos, prestação de contas e restituição do saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos.</p>		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

11. PLANO DE APLICAÇÃO

Código	Total
AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES (339020)	R\$ 54.000,00
SERV. PESSOA FÍSICA - 339036 (339036)	R\$ 7.000,00
DIÁRIAS (339014)	R\$ 9.439,00
MAT. CONSUMO (339030)	R\$ 4.721,00
PASSAGENS (339033)	R\$ 15.000,00
SERV. PESSOA JURÍDICA (339039)	R\$ 3.618,72
OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS 339047 (339047)	R\$ 1.400,00
RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO (888888)	R\$ 4.999,00

Total do Plano (R\$): 100.177,72

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais)*

	2014	2015
Janeiro	0,00	50.088,76
Fevereiro		
Março		
Abril		
Maiο		
Junho		50.088,76

